



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 845, de 4 setembro de 2007.

PORTARIA N. 431, DE 5 DE JULHO DE 2004.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O inciso I do art. 6.º da Portaria n. 380, de 09.06.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 6.º~~

~~I—Certificado de Registro Cadastral;” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

Ricardo Oliveira
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, edição 2920, 6.7.2004, p. 5.